



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 180/2022**

Referenda o ato da Corregedoria que designa os Juízes do Trabalho Substitutos Carla Priscilla Silva Nobre e Vitor Graciano de Souza Maffia para responder, remota e cumulativamente, pela titularidade da Vara do Trabalho de Tabatinga.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Vice-Presidente; David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, do Juiz Convocado Sandro Nahmias Melo, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do email de fls. 1-2, recebido por esta Corregedoria Regional, por meio do qual a Secretaria-Geral da Presidência encaminha o despacho presidencial (fl.2), exarado no DP-836/2021 (ESAP), por intermédio do qual a Douta Presidência informa que foi deferida uma folga compensatória ao MM. Juiz do Trabalho José Antônio Correa Francisco, Titular da Vara de Tabatinga-AM, para usufruto no dia 3-6-2022;

CONSIDERANDO o teor do email de fls. 3-4, recebido por esta Corregedoria Regional, por meio do qual a Secretaria-Geral da Presidência encaminha o despacho presidencial (fl.2), exarado no DP-50/2015 (ESAP), por intermédio do qual a Douta Presidência informa que foi deferida a alteração do período de férias do MM. Juiz do Trabalho José Antônio Correa Francisco, Titular da Vara de Tabatinga-AM, para usufruto no período de 27-6 a 16-7-2022;

CONSIDERANDO que, em consulta ao sistema PJE, verificou-se que não há audiências pautadas para o período de afastamento do Juiz José Antônio Correa Francisco, Titular da Vara do Trabalho de Tabatinga;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo TRT11 DP-6549/2022,

RESOLVE:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno  
Resolução Administrativa nº 180/2022

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 167/2022/SCR), que designa para responder, remota e cumulativamente, pela titularidade da Vara do Trabalho de Tabatinga, os Juízes do Trabalho Substitutos:

I - CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, no dia 3-6-2022 e, no período de 10 a 16-7-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara do Trabalho de Manaus;

II - VITOR GRACIANO DE SOUZA MAFFIA, no período 27-6 a 9-7-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 19ªVTM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de julho de 2022.

*Assinado Eletronicamente*  
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região